PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 28/2018

Relator Designado: VINÍCIUS GUILHERME SIMILI – PDT

Cuida-se de propositura, de autoria do Poder Executivo, cujo objeto é dar nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre reorganização do Conselho Municipal de Educação.

De início, nada a declarar quanto à constitucionalidade formal subjetiva, vez que o projeto é de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal.

A presente proposta visa solicitar autorização legislativa para inclusão na composição do Conselho um representante dos docentes do Ensino Fundamental – PEB II (Educação Física) da rede de Ensino Municipal e um representante do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e Capacidade Elevada, passando, então, a ter o total de 28 (vinte e oito) Conselheiros.

No mais, não há ilegalidades nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.

Portanto, em consonância aos princípios constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05 de março de 2018.

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI – PDT
Relator

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO – PR
Presidente

ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS – PTB
Secretário

CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB
Membro

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD
Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por VINICIUS GUILHERME SIMILI - 29716037848
Data: 05/03/2018 20:37:20 +00:00

Assinado por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - 04739997819
Data: 05/03/2018 20:40:00 +00:00

Assinado por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO - 29083592863
Data: 05/03/2018 20:42:24 +00:00

Assinado por CARLOS ALBERTO BINATO - 03571213840
Data: 05/03/2018 20:44:03 +00:00